



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

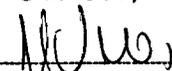
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 133/96

Sala das Sessões, 02/104/96



PRESIDENTE

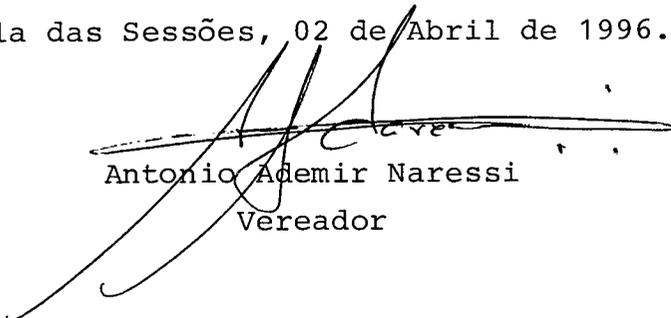
CONSIDERANDO que o IPVA (Imposto de Propriedade de Veículos Automotores), que anteriormente tinha a arrecadação total em prol do Estado, todavia, hoje, 50% desse valor bifurcam para os cofres Municipais;

CONSIDERANDO que quando da época dos recolhimentos, do corre um transtorno para os contribuintes, não só porque, às vezes por falta de guia, que os obrigam a buscarem os serviços de despachantes, sendo que muitos cobram absurdos para o simples preenchimento do impresso, onerando ainda mais o já minguado, orçamento, na maioria, do Povo Pirassununguense;

CONSIDERANDO que o Município de Pirassununga possui interesse na arrecadação do mencionado Imposto.

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da Municipalidade no sentido de verificar possibilidade de, quando na época dos recolhimentos a Municipalidade colocar servidor à disposição dos contribuintes, fornecendo e preenchendo as guias.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 1996.


Antonio Ademir Naressi
Vereador